



O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de incentivo à participação feminina em projetos e escolinhas de futebol que recebam apoio do Poder Público Municipal de Coxim/MS, e dá outras providências.”

Art. 1º

Fica estabelecida a obrigatoriedade de inclusão e incentivo à participação de meninas e mulheres em escolinhas de futebol e projetos esportivos da modalidade futebol que recebam apoio do Poder Público Municipal.

Art. 2º

As entidades, associações, projetos ou escolinhas de futebol beneficiadas com recursos públicos municipais deverão assegurar:

I – a oferta de turmas destinadas ao público feminino; ou

II – alternativamente, a formação de turmas mistas, quando não houver quantitativo suficiente para composição exclusiva feminina.

Parágrafo único. A formação de turmas mistas não dispensa a adoção de medidas para viabilizar, progressivamente, a criação de turmas exclusivamente femininas.

Art. 3º

Para os efeitos desta Lei, considera-se apoio do Poder Público Municipal qualquer forma de benefício concedido, incluindo:

I – repasse de recursos financeiros, diretos ou indiretos;

II – fornecimento de materiais esportivos;

III – disponibilização de espaços públicos, como campos, quadras ou centros esportivos;

IV – apoio logístico, institucional ou técnico.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo critérios operacionais para sua execução.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de incentivo à participação feminina em projetos e escolinhas de futebol que recebam apoio do Poder Público Municipal de Coxim/MS, e dá outras providências.”

COXIM/MS, 14 de Abril de 2026





---

Ver. William Meira  
Vereador(a)





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a inclusão, igualdade de oportunidades e o fortalecimento da participação feminina no esporte, especialmente no futebol, modalidade historicamente marcada por desigualdades de acesso entre homens e mulheres.

Embora o futebol seja uma das práticas esportivas mais populares do país, ainda é comum observar que meninas e mulheres enfrentam barreiras para ingressar e permanecer em projetos esportivos, muitas vezes por ausência de turmas específicas, incentivo adequado ou políticas públicas voltadas à inclusão feminina. Tal realidade demonstra a necessidade de atuação do Poder Público na promoção de medidas que assegurem maior equidade no acesso às atividades esportivas.

A Constituição Federal, em seu artigo 217, estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão, devendo tal incentivo ocorrer de forma igualitária e sem discriminações. Nesse contexto, cabe ao Município, no âmbito de sua competência, adotar políticas públicas que ampliem o acesso ao esporte para toda a população.

A proposta não impõe obrigação indiscriminada a todas as entidades esportivas do município, mas tão somente àquelas que recebem algum tipo de apoio do Poder Público Municipal, seja financeiro, estrutural, material ou institucional, exigindo como contrapartida social a adoção de medidas mínimas de inclusão feminina.

Importante ressaltar que o projeto também prevê alternativa viável para os casos em que não houver número suficiente de participantes para formação de turma exclusivamente feminina, autorizando a constituição de turmas mistas, o que demonstra razoabilidade, flexibilidade e respeito à realidade prática das escolinhas e projetos esportivos locais.

Além de promover igualdade e inclusão, a medida contribuirá para o desenvolvimento social, físico e emocional de meninas e adolescentes, incentivando hábitos saudáveis, disciplina, trabalho em equipe e fortalecimento da autoestima, valores fundamentais para formação cidadã.

Diante do relevante interesse público da matéria, espera-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

---

Ver. William Meira  
Vereador(a)

